

LEI Nº. 813/008, de 26 de novembro de 2008.

“Autoriza o poder Executivo a fazer doação para a MIQUEI, FUNDASF, Associação dos Mototaxistas de Barreiras, Igreja Batista Independente, Sociedade Beneficente Espírita Maria de Nazaré, Conselho Comunitário de Segurança Pública Barreiras II e a Secretaria de Segurança Pública - BA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação dos imóveis abaixo qualificados com seus respectivos beneficiários:

- MIQUEI – Movimento de Inclusão pela Qualificação do Especial Independente - Lote 1A e 1B, quadra 37, Loteamento Aratu;
- FUNDASF – Fundação de Integração Cultural e Cidadania do Além São Francisco; Lote 1D, quadra 37, Loteamento Aratu;
- Associação dos Mototaxistas de Barreiras – Lote 1C, quadra 37, Loteamento Aratu;
- Igreja Batista Independente - Lotes 4A e 5A, quadra 43, Loteamento Aratu;
- Sociedade Beneficente Espírita Maria de Nazaré – Lote 25, 26 e 27 da quadra 33 do Loteamento Aratu;
- Conselho Comunitário de Segurança Pública Barreiras II – 2ª CP – Lotes 01, 02, 03 e 04 da quadra 51, Loteamento Santo Antônio
- Secretaria de Segurança Pública – Delegacia da Mulher – Lotes 13 e 14, quadra 35, Loteamento Aratu;

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2008.

LUIZ CARLOS PIEDADE DE HOLANDA
Presidente

IZABEL ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
1ª Secretária

FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
2º Secretário